

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta) dias.

16 de 04 de 20

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**REVOGA A PORTARIA Nº 425/2017 E DESIGNA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PROJETOS OBJETOS DA LEI
Nº 13.019/2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e, art. 3º do Decreto Municipal nº 2.509/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parcerias celebradas com o município de Coronel Barros com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Marla Fischer, Assessora de Gabinete, que presidirá a Comissão	Edison Haroldo Kirmess, Assessor de Imprensa
Claudete Gallert Jacobi, Coordenadora de Administração	Graziela Deboni Bussler, Coordenadora da Administração
Gelson Antônio Worst, Oficial Administrativo	Marlon Fischer, Oficial Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.509/18, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de abril de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.